

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 3a. Sessão Ordinária

Em 17 de fevereiro de 2016

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. ELA WIECKO
VOLKMER DE CASTILHO

SECRETÁRIA : Bela. VÂNIA MARIA SOARES ROCHA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros FELIX FISCHER, LAURITA VAZ, HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, MAURO CAMPBELL MARQUES, BENEDITO GONÇALVES e RAUL ARAÚJO, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI e os Exmos. Srs. Ministros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA e LUIS FELIPE SALOMÃO.

Assumiram a presidência, numa parte da sessão, os Exmos. Srs. Ministros FELIX FISCHER, LAURITA VAZ e HUMBERTO MARTINS.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

AgRg na AÇÃO PENAL Nº 697/RJ (2012/0068786-4)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE : JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
ADVOGADOS : JOÃO MESTIERI E OUTRO(S)
DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
DÉLIO LINS E SILVA E OUTRO(S)
PEDRO MATOS PINHEIRO E OUTRO(S)
TATHIANA DE CARVALHO COSTA E OUTRO(S)
MARIA SIMONE MENDES FORTES E OUTRO(S)
RICARDO RUSSELL BRANDÃO CAVALCANTI E OUTRO(S)
RAFAEL ALMEIDA DE PIRO
ANA PAULA VILLAS BOAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA
ADVOGADOS : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(S)
ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO QUEIROZ E
OUTRO(S)

CAMILA LAFETA SESANA
PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO
LILIANE DE CARVALHO GABRIEL
INTERES. : JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
ADVOGADOS : FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTRO(S)
TULIO BORGES CARVALHO E OUTRO(S)
JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES E OUTRO(S)
CONCEIÇÃO APARECIDA GIORI E OUTRO(S)
LUCIANA GONTIJO CARREIRA ALVIM CABRAL E OUTRO(S)
INTERES. : VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MEDINA
ADVOGADOS : FLÁVIO LERNER SADCOVITZ E OUTRO(S)
RENATA LEVY E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedidos(as) os(as) Srs(as) Ministros(as) HUMBERTO MARTINS, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, LAURITA VAZ, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA e NANCY ANDRIGHI.

**EDcl nos EDcl no AgRg na PET na AÇÃO PENAL Nº 735/DF (2014/0002678-4)
MATÉRIA CRIMINAL**

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
EMBARGANTE : MARCOS ALVES PINTAR
ADVOGADO : MARCOS ALVES PINTAR (EM CAUSA PRÓPRIA)
EMBARGADO : IVAN RICARDO GARISIO SARTORI
ADVOGADO : MARCELO LEVY G SARTORI

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 2.011/GO (2015/0088467-3)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ BALDUINO DE SOUZA DÉCIO E OUTRO(S)
RONEI RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS
ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ E OUTRO(S)
REQUERIDO : DESEMBARGADOR RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR NR
1229263520158090000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE GOIÁS
LITIS. PAS : EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
LITIS. PAS : VIACAP - VIACAO CAPITAL LTDA
ADVOGADO : NELSON FIGUEIREDO E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Felix Fischer, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro HUMBERTO MARTINS.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.819/RJ

(2007/0198115-7)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADOS : ENRIQUE DE GOEYE NETO E OUTRO(S)
JULIANA AMOROSO COTTA
AGRAVADO : ALCIMAR TRINDADE
ADVOGADO : LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 11.826/EX (2014/0098557-3)

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
REQUERENTE : M C C N
ADVOGADO : HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA
REQUERIDO : M I N
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 12.328/EX (2014/0183598-1)

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
REQUERENTE : M O D O N F P
ADVOGADO : RUBIA ARETUZIA PEREIRA OLIVEIRA
REQUERIDO : J G P
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 12.637/EX (2014/0247242-0)

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
REQUERENTE : CARINHOSO GLOBO B. V.
ADVOGADO : DANILO KNIJNIK E OUTRO(S)
REQUERIDO : MARCELO JAIR SCHROER
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.742/DF (2015/0093063-3)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
EMBARGANTE : LEONARDO LICIO DO COUTO
ADVOGADO : LEONARDO LICIO DO COUTO (EM CAUSA PRÓPRIA)
IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro FRANCISCO FALCÃO.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22.118/CE (2015/0248016-0)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : FRANCISCA IONE CHAVES
ADVOGADO : ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO VICE PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRADO : REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEÁRA - IFCE

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22.211/DF (2015/0289351-1)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : JOSELITO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : LUCIENE TELLES E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DO ARESP NR 668702 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 36.824/RS (2011/0310269-0)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : HÉLIO MÁRCIO LOPES CARNEIRO
ADVOGADO : GISELA BORGES
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : DOUGLAS VITORIANO LOCATELLI

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 108.135/SP (2012/0107248-3)

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : JOSE MIGUEL DO CARMO
ADVOGADO : ADONAI ANGELO ZANI E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 176.162/PE (2012/0097027-5)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
HOMERO SÁVIO MENDES CORREA DE ARAÚJO
WAGNER JOSÉ DA SILVA
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA JUNQUEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 369.081/RS (2013/0260758-1)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS
UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL APLUB
ADVOGADOS : PAULO LAITANO TÁVORA
VOLTAIRE GIAVARINA MARENSI E OUTRO(S)
MARCELO DE SOUZA FIUSSON E OUTRO(S)
CESAR LARA PEIXOTO E OUTRO(S)
JOSE DE MEDEIROS PACHECO
AGRAVADO : ENI LARROSA AVELINE DA ROCHA
ADVOGADOS : CÍCERO DE OLIVEIRA CASTRO
RODRIGO VIANNA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg na PET no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 391.803/RJ (2013/0298135-2)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ENI PORTUGAL MUNIZ
REPR. POR : LÚCIA MARIA PORTUGAL JAEGGER - CURADOR
ADVOGADO : LEANDRO PORTUGAL JAEGGER
AGRAVADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : PATRÍCIA CLÁUDIA DAMOUS DE MORAES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 410.134/PE (2013/0343564-3)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORES : PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO E OUTRO(S)
INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : HIDERALDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
KÁTIA SUZANA LEAL APES BARRETO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 460.220/PE
(2014/0003761-6)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
PROCURADOR : SERGIO AUGUSTO SANTANA SILVA
AGRAVADO : GLÓRIA MARIA BARBOSA BITTENCOURT
ADVOGADO : MAURO ANDRÉ FEITOSA DE AZEVEDO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 463.077/PE
(2014/0008706-6)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
PROCURADORES : SERGIO AUGUSTO SANTANA SILVA E OUTRO(S)
LUCIANA ROFFÉ DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : GILVAN JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : JORGE LUIZ DE MOURA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº
464.714/PE (2014/0017735-6)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : MARCOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
ADVOGADOS : BRUNO FREDERICO DE CASTRO LACERDA E OUTRO(S)
FERNANDO LACERDA FILHO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 511.224/DF (2014/0103309-8)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET
ADVOGADOS : VOLTAIRE GIAVARINA MARENSI
CESAR LARA PEIXOTO E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOSÉ PÁSSARO
AGRAVADO : CECÍLIA BRANCA FERRINHO PÁSSARO
ADVOGADO : HUGO FERRAZ RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 555.261/SC (2014/0186552-9)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADOS : GIOVANA MICHELIN LETTI E OUTRO(S)
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
AGRAVADO : MANFREDO KRAUSE
ADVOGADO : SAYLES RODRIGO SCHÜTZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 555.397/PE (2014/0186465-7)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : JÉSSICA ANDRADE BRANDÃO
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 555.552/SP (2014/0169384-8)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : V C DOS S J
ADVOGADO : FABIO FERNANDO CAETANO DE ARUJO
AGRAVADO : M C C
ADVOGADO : SÉRGIO QUISSAK E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 560.533/SP (2014/0197567-2)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS : MARCIA LYRA BERGAMO
CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
JANAINA CATUNDA LEMOS
MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA
EMBARGADO : CONDOMÍNIO CHACARA SANTA ELENA
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO E OUTRO(S)
DENISE DE CASSIA ZILIO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 560.587/SP (2014/0197663-3)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : LEDOVINO POSSARI
ADVOGADOS : PEDRO ANDRÉ DONATI E OUTRO(S)
MATHEUS P. HORTA FERNANDES
AGRAVADO : CEZAR ROBERTO SIQUEIRA
ADVOGADO : VERIDIANA CINTRA O. M. FIGUEIREDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 561.797/PE (2014/0200269-9)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO : ELIZABETH BISPO BEZERRA DE MORAES
ADVOGADO : MARCELO CORDEIRO DE BARROS JUNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 568.433/SP (2014/0216766-4)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : **IGOR DE FREITAS TORRES RIBEIRO**
ADVOGADO : **WALDINER ALVES DA SILVA**
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
INTERES. : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 586.964/RS (2014/0244608-9)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : **CINTIA LANTMANN**
AGRAVANTE : **LANTMANN ODONTOLOGIA**
ADVOGADOS : **NELSON LEICHTWEIS**
HÉRCULES PERRONE RAMÃO
FELIPE LEICHTWEIS E OUTRO(S)
DIOGO LEICHTWEIS
AGRAVADO : **PATRICIA DOS SANTOS E SILVA**
ADVOGADOS : **MAIRA JUCÉLI BIANCHI PELLIN**
ROBERTA S ABREU E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 592.963/RS (2014/0252778-5)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : **EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO**
AGRAVANTE : **CRISTIANO CAJU FREITAS**
ADVOGADOS : **EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO (EM CAUSA PRÓPRIA)**
CRISTIANO CAJU FREITAS (EM CAUSA PRÓPRIA)
AGRAVADO : **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IPERGS**
PROCURADOR : **DANIELA FERNANDA COSTA E OUTRO(S)**
INTERES. : **ADÁLIA DO NASCIMENTO**
ADVOGADOS : **EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**
CRISTIANO CAJU FREITAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 603.512/PE (2014/0275460-0)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : **NANCILDO ANTONIO DA SILVA**
ADVOGADOS : **PATRICIA MARTINS NUNES COSTA**
SIMONE VASCONCELOS

ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO
HOMERO MENDES E OUTRO(S)
ADALBERTO ANTÔNIO DE MELO NETO
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
EMBARGADO : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
PROCURADOR : DJALMA ALEXANDRE GALINDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 611.541/MS (2014/0290659-8)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADOS : JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
ALEXANDRE ROMANI PATUSSI E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADOS : AOTORY DA SILVA SOUZA
KATHYELLE AGATHA PALERMO FARIA E OUTRO(S)
AGRAVADO : CONTINENTAL BANCO S/A
ADVOGADOS : PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR E OUTRO(S)
CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 616.666/RS (2014/0299201-1)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : AVON COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADOS : HALISSON ADRIANO COSTA E OUTRO(S)
PEDRO DE MOURA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
FABIO LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : ARAÚJO E SPERB ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADOS : GUILHERME RICARDO ROEDEL SPERB
AIORTON VARGAS DE ARAÚJO
INTERES. : ASSESSORIA E CONSULTORIA FIRMA LTDA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 619.634/DF (2014/0279212-1)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADOS : POLYANNA FERREIRA SILVA

AGRAVADO : THIAGO GOMES VILANOVA E OUTRO(S)
ADVOGADOS : BRASIL TELECOM S/A
: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU E OUTRO(S)
: EDUARDO MORETH LOQUEZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 644.554/SP (2014/0339345-8)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA -
MASSA FALIDA
ADVOGADOS : MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO DE MEDEIROS
LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)
TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM WAMBIER
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS
RITA DE CASSIA CORREA DE VASCONCELOS
PRISCILA KEI SATO
ADRIANA LUCENA - ADMINISTRADOR JUDICIAL
AGRAVADO : SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS
ADVOGADOS : ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ
MARCELO GUEDES NUNES E OUTRO(S)
RODRIGO SOUZA MENDES DE ARAÚJO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 646.551/SP (2014/0346371-8)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
ADVOGADOS : MARCIA LYRA BERGAMO E OUTRO(S)
CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR E OUTRO(S)
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN E OUTRO(S)
JANAINA CATUNDA LEMOS E OUTRO(S)
MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO
MARIANA ORSI DOS SANTOS MANZANO RAMALHO E
OUTRO(S)
EMBARGADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IPORANGA
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO
DENISE DE CASSIA ZILIO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 651.134/SC (2011/0133299-6)
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADO : MARCELLO MACEDO REBLIN E OUTRO(S)
EMBARGADO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR : LUCIANA JOB E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pelo embargante, o Dr. Felisberto Odilon Cordova.

Após o voto do Sr. Ministro Relator conhecendo dos embargos de divergência e dando-lhes provimento para afastar a intempestividade do recurso especial e determinar o retorno dos autos à Sexta Turma, pediu vista antecipada a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 655.374/BA (2015/0030891-8)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RENATO GUSTAVO ALVES COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 657.496/GO (2015/0017334-5)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ATILA RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO
ADVOGADO : TADEU BASTOS RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : LINDÔRA MARIA ARAÚJO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 658.602/RN (2015/0018423-8)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

ADVOGADO : DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA JÚNIOR
PROCURADOR : PEDRO DE ALCÂNTARA FARIAS SEGUNDO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
INTERES. : MUNICÍPIO DE NATAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 659.994/RJ (2015/0024568-6)

REL. EDcl : MINISTRA LAURITA VAZ
RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ
EMBARGANTE : MARIA JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO : ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 660.865/SP (2015/0004258-8)

REL. EDcl : MINISTRA LAURITA VAZ
RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ
EMBARGANTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO
DENISE DE CASSIA ZILIO E OUTRO(S)
BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
NATALI NUNES DA SILVA
CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO
FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
DANIELA RIBEIRO DE GUSMÃO DE SANTA CRUZ SCALETSKY
EMBARGADO : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS : MARIA JULIANA LOPES LENHARO BOTURA
VLADIMIR ALAVARCE

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 667.339/BA (2015/0038941-0)

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
AGRAVANTE : ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR : SIMONE SILVANY DE SOUZA PAMPONET E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 673.365/TO (2015/0044840-7)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : EDSON NUNES LUSTOSA
ADVOGADOS : ROGER DE MELLO OTTAÑO
MAURÍCIO CORDENONZI
RENATO DUARTE BEZERRA
ROGÉRIO GOMES COELHO
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
INALDO ROCHA LEITÃO
GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental e determinou a redistribuição dos embargos de divergência para um dos eminentes Ministros que compõem a Primeira Seção, a fim de que seja analisado o recurso sob a luz do paradigma remanescente, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 682.438/ES (2015/0067299-3)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : PATRICK ERNANE DIAS
ADVOGADO : SAMUEL CLETO DE SOUSA
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR : EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
INTERES. : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 697.995/RJ (2005/0124908-6)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATOR : **MINISTRO PAULO FURTADO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/BA)**
AGRAVANTE : BRIGITTE BARRETO
ADVOGADOS : ALFREDO BUMACHAR FILHO E OUTRO(S)
ISABEL PEIXOTO VIANA
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : FELIPPE ZERAIK E OUTRO(S)
MAGDA MONTENEGRO E OUTRO
FERNANDO ALVES DE PINHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

AgRg no RE no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 707.060/SC (2015/0105681-3)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADOS : VANESSA CRISTINA PASQUALINI E OUTRO(S)
KARLA DAYRANE XAVIER
AGRAVADO : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO : ADRIANA LETÍCIA BLASIUS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 710.530/RR (2015/0105582-7)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MONTEIRO E MONTEIRO ARTIGOS DE COURO LTDA - ME
ADVOGADO : ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCCORRO
AGRAVADO : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADVOGADOS : RENATO NAPOLITANO NETO E OUTRO(S)
CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA
JUAREZ DE SOUZA
INTERES. : PERIN VEICULOS LTDA
ADVOGADO : TATIANY CARDOSO RIBEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 713.693/MS (2015/0117576-4)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : LUIZA MARIA CARDOSO FERNANDES GIL
ADVOGADO : ÉRIKA MARIA CARDOSO FERNANDES
AGRAVADO : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORES : RENATO MAIA PEREIRA
JULIZAR BARBOSA TRINDADE JÚNIOR
INTERES. : FERNANDES CARDOSO BATAGUASSU LTDA
INTERES. : MARCIA CARDOSO FERNANDES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 726.631/MT

(2015/0140175-8)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : BERTIN LTDA
ADVOGADOS : FÁBIO JORGE CAVALHEIRO E OUTRO(S)
RONALDO DOS SANTOS JUNIOR
AGRAVADO : JOSE DE SOUZA
ADVOGADO : EDER PEREIRA DE ASSIS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 737.230/PR
(2015/0161241-6)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : HUGOLINO DORIGON
ADVOGADO : RENILDE PAIVA MORGADO GOMES
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 737.837/SP
(2015/0160460-5)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
ADVOGADOS : RENATA COSTA BOMFIM E OUTRO(S)
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : CONDOMINIO EDIFICIO CONDESTAVEL
ADVOGADOS : EDGAR LOURENÇO GOUVEIA
RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº
745.291/CE (2015/0172535-0)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : JACAÚNA DECORAÇÕES LTDA
ADVOGADOS : SÉRGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ E OUTRO(S)
DRÁUZIO CORTEZ LINHARES E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARIA IÊDA SANTANA MACHADO
ADVOGADO : THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 749.038/SP
(2015/0175022-5)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : SOLIDEZ CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO : WELINTON BALDERRAMA DOS REIS E OUTRO(S)
AGRAVADO : B M E F BOVESPA S/A BOLSA DE VALORES MERCADORIAS E
FUTUROS
ADVOGADOS : RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
DANIEL DE CAMARGO JUREMA
FERNANDO VIEIRA BARBOSA LAUDARES PEREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº
773.406/SP (2014/0010939-9)**

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
ADVOGADO : CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
EMBARGADO : COMERCIAL TRANSPORTADORA LUIZINHO LTDA
ADVOGADO : CARLOS ROSSETO JUNIOR E OUTRO(S)
INTERES. : ANTONIO AVELINO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : JAIROCI GOMES PEPES E OUTRO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 808.681/RJ
(2011/0095803-3)**

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : ASBERIT LTDA E OUTRO
ADVOGADA : MARIANA RODRIGUES MOUTELLA E OUTRO(S)
EMBARGADO : NICOLAU CONSTANTINO ABREU
ADVOGADO : LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.036.286/SP (2011/0111776-2)

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
EMBARGADO : JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO : NEY SANTOS BARROS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de divergência e os acolheu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDv nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.070.374/RS
(2008/0151901-1)**

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : PEDRO ARI VERISSIMO DA FONSECA
EMBARGANTE : VERIATO EGGER
EMBARGANTE : MANOEL SIDNEY VIÇOSA SITYA
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
HUGO SAMPAIO DE MORAES E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Após o voto do Sr. Ministro Relator conhecendo dos embargos de divergência e dando-lhes provimento, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Herman Benjamin.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.086.378/RS
(2008/0193004-3)**

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : AIDA MARIA RODRIGUES
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RODRIGO PERES TORELLY
LUCIANA MARTINS BARBOSA
MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
RANIERI LIMA RESENDE
RAQUEL CRISTINA RIEGER
MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
ANDRÉA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS
DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
PAULO LEMGRUBER
LAÍS PINTO FERREIRA
RODRIGO DA SILVA CASTRO
DERVANA SANTANA SOUZA
RENATA ALVARENGA FLEURY
VERONICA QUIHILLABORDA
CINTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES
CAROLINA ÁVILA RAMALHO
RACHEL SILVEIRA DOVERA
VINICIUS SERRANO ROSA BARBOZA
ADOVALDO DIAS DE MEDEIROS FILHO
TERCIO MOREIRA MOURÃO
MAURO DE AZEVEDO MENEZES
LEANDRO MADUREIRA SILVA
ÉRICA BARBOSA COUTINHO FREIRE DE SOUZA
RAFAELA POSSERA RODRIGUES
MILENA PINHEIRO MARTINS
PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE
THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA SIDRIM
HUGO SAMPAIO DE MORAES
MOACIR DOS SANTOS MARTINS FILHO
RUBSTENIA SONARA SILVA

NATHALIA MONICI LIMA
ROBERTO DOS REIS DRAWANZ
RAQUEL PINTO COELHO PERROTA
DANIELLE LÚCIA FERNANDES FERREIRA
ANNA BEATRIZ PARLATO DE LIMA
CARINA DE AZEVÊDO POTTES
LUANA MARQUES DE ALBUQUERQUE
JULIANA BOMFIM DE JESUS
ELVISSON PEREIRA JACOBINA JUNIOR
MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ
JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES
JÉSSICA DE CARVALHO COSTA
TATIANA DE MORAIS DIAS
VIRNA REBOUÇAS CRUZ
RENATA OLIVEIRA PEREIRA
LUCAS EMBIRUSSU OLIVEIRA
GABRIEL MOTA MALDONADO
ANNE GABRIELLE ALVES MOTA
MARIANA VALERIO VILLAR DE QUEIROZ
ARTHUR VIEIRA DUARTE
MARCELLY DOS SANTOS BADARÓ LIMA
ANA CARLA FARIAS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : ANA MARIA ROSA DA SILVA
EMBARGANTE : CORINA HELENA SOARES NOVACOSKI
EMBARGANTE : EDSON LUIZ DONCATTO
EMBARGANTE : EVA TERESA PORTO ALEGRE
EMBARGANTE : SÔNIA DIAS DA ROSA
EMBARGANTE : SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
HUGO SAMPAIO DE MORAES
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro OG FERNANDES.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N°
1.131.231/MG (2009/0058715-2)**

REL. AgRg : MINISTRA LAURITA VAZ
RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : CINE SHOW LTDA
ADVOGADOS : JOÃO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA E OUTRO(S)
THANIOS SAVIO PEREIRA
AGRAVADO : ORGANIZAÇÃO GAM LTDA
ADVOGADO : OVIMAR MARCIANO DA SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N° 1.149.929/MT

(2009/0138778-6)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : AGRENCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
JOMAS F DE LIMA JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

EDcl no AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº
1.156.159/RS (2014/0123036-3)

RELATOR : **MINISTRO FELIX FISCHER**
EMBARGANTE : ADIR BRAZ SCOZZIERO
ADVOGADOS : RENATO DONADIO MUNHOZ
JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO E OUTRO(S)
SOLANGE DONADIO MUNHOZ
ANDRÉA DA CUNHA GUARISE
GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES E OUTRO(S)
MAURO SILVA DONÁDIO
CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA MOREIRA
EMBARGANTE : DARIO SILVEIRA VIEIRA
EMBARGANTE : ALFREDO SULZBACHER WONDRACEK
ADVOGADOS : RENATO DONADIO MUNHOZ
SOLANGE DONADIO MUNHOZ
ANDRÉA DA CUNHA GUARISE
GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES
MAURO SILVA DONÁDIO
CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA MOREIRA
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.174.348/RS
(2009/0249224-2)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : CARMO PAULO KENSY
AGRAVANTE : CIRCE JUSTINA MENEGASSI
AGRAVANTE : CLAITON MOLINA OLIVEIRA
AGRAVANTE : DARCI ESCOTO
AGRAVANTE : JOAO FERNANDES BATISTA MARQUES
AGRAVANTE : JORGE LUIZ SOARES
AGRAVANTE : JUSSARA RODRIGUES LOREGA
AGRAVANTE : LARITA HELENA KIPPER
AGRAVANTE : LISIANE BUDKE HOFFMEINSTER
AGRAVANTE : AURORA TEREZA MENEGASSO MOLZ

ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
ANDRÉA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS
ANNA BEATRIZ PARLATO DE LIMA
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : JOÃO BATISTA DA FONTOURA MARQUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.185.323/RS (2010/0048082-0)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGADO : CERVEJARIA KAISER BRASIL S/A
ADVOGADOS : MARCELO AVANCINI NETO E OUTRO(S)
LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA
CRISTINA A. DE OLIVEIRA MOURA
INTERES. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA SAÚDE DO
CONSUMIDOR SAUDECON
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA STOCKINGER E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pela embargada, o Dr. Vicente Coelho Araújo.

Após o voto da Sra. Ministra Relatora acolhendo os embargos de divergência para, reformando o acórdão embargado, restabelecer a sentença que julgou procedente a ação civil pública, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Raul Araújo.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FELIX FISCHER.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.217.271/PR (2010/0191564-9)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
RECORRENTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO
DO PARANÁ
ADVOGADO : ANDREY SALMAZO POUBEL E OUTRO(S)
RECORRIDO : UNIÃO
ASSISTENTE : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL
ADVOGADOS : CLÁUDIO STABILE RIBEIRO
OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)
CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Herman Benjamin não conhecendo do recurso especial, no que foi acompanhado pelo Sr. Ministro Jorge Mussi, e o voto do Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, pediu vista o Sr. Ministro Og Fernandes.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.244.297/SC (2011/0052235-3)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : RAVENA CASSINO HOTEL LTDA
ADVOGADOS : IRAN WOSGRAU E OUTRO(S)
JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTRO(S)

JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN E OUTRO(S)
RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE ALENCASTRO E OUTRO(S)
ARY MARTINS COSTA ALCANTARA
AGRAVADO : GILBERTO SANTOS VIEIRA
AGRAVADO : MAISA SOUZA VIEIRA
AGRAVADO : ROBERTO SANTOS VIEIRA
AGRAVADO : DENILDE DE OLIVEIRA
AGRAVADO : IRMARA DOS SANTOS VIEIRA
AGRAVADO : JOÃO ALBERTO SANTOS VIEIRA
AGRAVADO : JULIA SANTOS VIEIRA
ADVOGADO : RONALDO PINHO CARNEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.279.932/AM
(2013/0131623-4)**

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : EDUARDO SILVEIRA LIMA - ESPÓLIO E OUTROS
ADVOGADOS : IRAPUAN SOBRAL FILHO E OUTRO(S)
JANAÍNA CASTRO DE CARVALHO KALUME E OUTRO(S)
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA E OUTRO(S)
ELISEU KLEIN E OUTRO(S)
JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO E OUTRO(S)
BRUNO BESERRA MOTA E OUTRO(S)
VANESSA ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
THAÍS AROCA DATCHO LACAVA E OUTRO(S)
REPR. POR : MARIA LUIZA DE SANTANA LIMA - INVENTARIANTE
ADVOGADOS : JOSÉ PAULO SEPULVEDA PERTENCE E OUTRO(S)
EVANDRO LUÍS CASTELLO BRANCO PERTENCE
WAGNER ROSSI RODRIGUES
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO
IRAPUAN SOBRAL FILHO
RANNERY LINCOLN GONÇALVES PEREIRA
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA
DÉBORA VELOSO MAFFIA
AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA
ELISEU KLEIN
JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO
BRUNO BESERRA MOTA
VANESSA ALVES PEREIRA
BERNARDO FELIPE FONSECA IUNES
PEDRO CORREA PERTENCE
THAÍS AROCA DATCHO LACAVA
AGRAVADO : ESTADO DO AMAZONAS E OUTRO
PROCURADOR : ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA E OUTRO(S)

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Impedido o Sr. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.299.662/MG (2011/0308193-5)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORES : RAFAEL AUGUSTO BAPTISTA JULIANO E OUTRO(S)
OTÁVIO MACHADO FIORAVANTE MORAIS LAGES E OUTRO(S)
EMBARGADO : MÁRCIA SOARES DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : LEONARDO MILITÃO ABRANTES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.314.520/SP (2012/0054670-9)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : ALVARO AFONSO TRUITE E OUTROS
ADVOGADOS : HENRIQUE FURQUIM PAIVA E OUTRO(S)
RICARDO SORDI MARCHI E OUTRO(S)
EMBARGADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO NEGRO
ADVOGADO : JOSINO FERNANDES DE SOUSA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.314.551/SP (2012/0061287-4) MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : JABISON BRAZ MAGALHÃES
ADVOGADO : EUGÊNIO CARLO BALLIANO MALAVASI E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.346.736/RJ (2012/0204610-2)

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATOR : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
EMBARGANTE : MAÍSA CURY ATHERINO - POR SI E REPRESENTANDO
EMBARGANTE : EDUARDO TAVARES ATHERINO - ESPÓLIO
EMBARGANTE : DAILMA ITAGIBA DE MORAIS
ADVOGADOS : CARLOS AUGUSTO SOBRAL ROLEMBERG E OUTRO(S)
PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE
PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO : HELIO SIQUEIRA DE ABRANCHES JUNIOR
ADVOGADO : ABDON DA SILVA CHAVES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.347.986/RJ
(2013/0326058-8)**

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : IVANILDO MARCOLINO DE LIMA
ADVOGADOS : SÉRGIO MACIEL FREITAS E OUTRO(S)
BÁRBARA COSTA PESSOA GOMES TARDIN E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.368.565/MG
(2013/0044335-7)**

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : EDUARDO AUGUSTO PIACESE CHAVES
ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO PIACESI CHAVES (EM CAUSA PRÓPRIA)
AGRAVADO : FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADOS : FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTRO(S)
MARCELO EBDER DOS SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.373.001/PE
(2010/0216008-0)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
PROCURADOR : SERGIO AUGUSTO SANTANA SILVA
AGRAVADO : PAULO DE TARSO ASSEKER BERNARDES
ADVOGADO : GIVALDO BARROS DE MOURA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.375.233/AL
(2013/0080461-7)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MÁRCIO ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA
ADVOGADOS : FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL E OUTRO(S)
MARIANA BARRETTO CARDOSO

AGRAVADO : FRANCINE ILZA DE MELO CAVALCANTE
ADVOGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.383.500/SP (2013/0165764-6)
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : NICÁCIO VIEIRA PEDA E OUTRO
ADVOGADOS : ALFREDO ZUCCA NETO
ADRIANA PASSARO DE MELLO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu do recurso especial e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.386.486/DF
(2013/0178550-0)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
AGRAVANTE : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA
ADVOGADOS : MIGUEL ANGELO BARROS DA SILVA
OSVALDO FROES ARANTES
MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RAQUEL DE CASTILHO
AGRAVADO : TEOCRITO SEBASTIAO DE MELO
AGRAVADO : MARIA DO ROSARIO CARNEIRO MELO
AGRAVADO : VERA DE ARAUJO MELLO
AGRAVADO : MARIA LUCY DE MELLO
AGRAVADO : MIGUEL DE JESUS SOLOMAO
AGRAVADO : ANA NENETE DE MELO SALOMÃO
AGRAVADO : LUIZ FERNANDO DE MELO
AGRAVADO : SARA CARNEIRO DE MENDONCA MELO
ADVOGADOS : JOSÉ ANTÔNIO FISCHER DIAS E OUTRO(S)
SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO
LÍCIA GOMES DE BARROS DE SOUZA
AGRAVADO : BERNADETTE THEREZINHA RIBEIRO
AGRAVADO : SEBASTIAO JOSE CARNEIRO
ADVOGADOS : RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA E OUTRO(S)
JOSÉ MILTON FERREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.422.537/RS
(2014/0169215-5)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS
AGRAVANTE : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A
ADVOGADOS : CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO E OUTRO(S)

ARTHUR LIMA GUEDES
OTAVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT
AGRAVADO : ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADOS : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS
GUSTAVO PERSCH HOLZBACH
MARCO VANIN GASPARETTI E OUTRO(S)
JOANA D'ARC AMARAL BORTONE
FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA
THIAGO LUIZ DA COSTA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.446.245/MG (2014/0077673-6)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MÁRCIO DE LIMA MARQUES
ADVOGADOS : ANDRÉ ASSUMPTÃO E OUTRO(S)
FABIANA DE FÁTIMA SILVA DA SILVEIRA
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.461.807/SC
(2014/0148375-9)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : JULIO CÉSAR DOS SANTOS CAMINHA
ADVOGADOS : JULIO CESAR DOS SANTOS CAMINHA (EM CAUSA PRÓPRIA)
CLAUDETE INÊS PELICOLI
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADOS : ALICE SCHWAMBACH
LUIZ CARLOS PAZINI FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.469.939/SC
(2014/0178587-9)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : SUPERMERCADOS ARCHER S.A
AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ARCHER LTDA
AGRAVANTE : COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS STOCK LTDA
AGRAVANTE : TRANSARCHER TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : GRAZIELLE SEGER PFAU E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.479.748/SC (2014/0228845-0)
REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : PATRICIA HOLLER
ADVOGADOS : VANESSA CRISTINA PASQUALINI E OUTRO(S)
MAURÍCIO PROBST
AGRAVADO : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
S.A
ADVOGADOS : ANA PAULA ALMEIDA NAYA DE PAULA
ADRIANA LETÍCIA BLASIUS E OUTRO(S)
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FREDERICO FERREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.488.992/RS
(2014/0216212-1)
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : GERALDO VARGAS BARRETO VIANNA
ADVOGADO : HUGO SAMPAIO DE MORAES
EMBARGANTE : IONEIDE GODOI PETRONI
EMBARGANTE : IVO WEIS
EMBARGANTE : LEO VALTER TSCHIEDEL
EMBARGANTE : NILSON LUIZ MAY
EMBARGANTE : ODILON OSCAR GHENO
EMBARGANTE : REGINA DE FÁTIMA SIMÕES E SILVA
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
HUGO SAMPAIO DE MORAES
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.494.389/SP
(2013/0185287-5)
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : JSL S A
ADVOGADOS : VINÍCIUS JOSÉ ZIVIERI RALIO E OUTRO(S)
EDNEI OLEINIK
MURILO BARATIERE PERIM
AGRAVADO : NOKIA SIEMENS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA
ADVOGADOS : PAULO DE ABREU LEME FILHO E OUTRO(S)
ANDRÉ FONSECA LEME E OUTRO(S)
PRISCILA SANDA NAGAO CARDOSO E OUTRO(S)
AGRAVADO : NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVICOS LTDA

INTERES. : NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE
COMUNICAÇÕES LTDA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.497.301/SP
(2014/0296050-6)**

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
ADVOGADOS : MARCIA LYRA BERGAMO
CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
JANAINA CATUNDA LEMOS
MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA
JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA
EMBARGADO : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTUÁRIOS DE SANTOS
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO E OUTRO(S)
DENISE DE CASSIA ZILIO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE no RECURSO ESPECIAL Nº 1.503.640/PB (2014/0333833-0)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : LUIZ PAES DE ARAÚJO NETO
ADVOGADOS : GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO
ÍTALO OLIVEIRA E OUTRO(S)
ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.513.255/SP
(2011/0179404-4)**

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : BANCO BMD S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADOS : SILVANO COVAS E OUTRO(S)
ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS E OUTRO(S)
JACY DE BIAGI MENNUCCI
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A INCORPORADOR DO

ADVOGADOS : BANCO NOSSA CAIXA S/A
: CARLOS JOSE MARCIERI E OUTRO(S)
: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ E OUTRO(S)

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Herman Benjamin.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.522.759/PR (2015/0065514-7)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : SEBASTIAO ZANINI
ADVOGADO : SUELEN SALVI ZANINI
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
ADVOGADOS : ODEMIL PINEDA BERGAMASCHI
: WILSON RODRIGUES DE PAULA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.537.992/CE (2015/0140288-2)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MARTA ALVES LIMA
PROCURADOR : LEONARDO LOREA MATTAR - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO
AGRAVADO : UNIÃO
INTERES. : ESTADO DO CEARÁ

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.545.222/SP (2015/0179367-1)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA
ADVOGADOS : MAURO RUSSO E OUTRO(S)
: ADRIANA HELENA PAIVA SOARES
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
INTERES. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INTERES. : BALTAZAR JOSE DE SOUSA
INTERES. : JOSE PEREIRA DE SOUSA
INTERES. : DIERLY BALTAZAR FERNANDES SOUSA
INTERES. : ODETE MARIA FERNANDES SOUSA
INTERES. : OZIAS VAZ
INTERES. : RENATO FERNANDES SOARES
INTERES. : RENÉ GOMES DE SOUSA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Foram julgados oitenta e três processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais para a próxima sessão.